

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 49/2024, CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E
TOTVS S.A.**

[SEI Nº 21229.001347/2025-31](#)

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 018662;

CONSIDERANDO que a prorrogação mostra-se vantajosa conforme justificativas do DETIN, na solicitação de aditivo;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 49/2024 prevê na cláusula segunda, item 2.1, a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeesaMinas;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo que vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 49/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de agosto de 2025.


Diretor-Presidente
CEASAMINAS


Diretor
CEASAMINAS


TOTVS S.A
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Josiel Gomes Costa
CPF: ***.439.016-**


Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**


Fiscal do Contrato/CeasaMinas